



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

DECRETO N.º 5026, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

03 / 07 / 2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade: 12.361.0004.2.023 Manutenção Atividades Transporte Escolar**

**Elemento: 3.3.90.00.00/41 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**

**Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**CO: 1001 - Identificação das despesas com manut. e desenv. do ensino**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Excesso de Arrecadação na fonte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 03 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ANDRÉIA FADANI SCHENATTO**

Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 03 de julho de 2024